

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Marco Aurélio Henrique de Oliveira, CPF nº ***.759.346-**, com sede na Rua Narciso Júnior, nº 653, Bairro Campo Alegre, cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-114, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.195.982/0001-75, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 091/2024, celebraram o Contrato Administrativo nº 031/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2024, tratado em sua Cláusula Terceira que, além de estipulá-lo, previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2026.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa....	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos.....;	1.00.00	- Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1 – O presente termo se faz necessário por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cessão por comodato dos equipamentos, a saber, Circuito Fechado de Televisão – CFTV 24 horas, e sistema de alarme, instalados no prédio da sede da Câmara Municipal, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 031/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente termo tem como fundamentação legal as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2024, e os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 – Após o procedimento de reajuste, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.698,00 (mil, seiscentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.777,47 (mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e o valor total anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 21.329,64 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADO